



ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO TÉCNICA DE HABILITAÇÃO DA INSCRIÇÃO

Processo nº 2020-50G7H

REABERTURA DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC PARA SELECIONAR PROPOSTAS PARA O DESENVOLVIMENTO DO PROJETO “AMPLIAÇÃO E FORTALECIMENTO DA POLÍTICA NACIONAL DE CULTURA VIVA NO ESPÍRITO SANTO” EM CONFORMIDADE COM A LEI A LEI FEDERAL 13.018, DE 22 DE JULHODE 2014 E SUAS ALTERAÇÕES.

Em 06 de outubro de 2021, a Comissão Técnica de Habilitação do Edital em epígrafe se reuniu na sede da Secretaria de Estado da Cultura, e procedeu à conclusão da análise documental das propostas apresentadas pelos candidatos inscritos no certame em evidência. Após análise das documentações enviadas pela plataforma Mapa Cultura ES e seguindo os critérios de habilitação, previstos no item 9 do Edital de Chamamento, e aindam considerando, sobretudo, os itens 3, 4, 7 e 8 do citado edital, **concluiu** a Comissão Técnica de Habilitação da Inscrição:

Quanto às iniciativas provenientes e projetos desenvolvidos em municípios com população entre 30.001 e 100.000 habitantes (foi considerado, para ampliação da abrangência de municípios, tanto os dados da população do Censo de 2010 quanto o da população estimada em 2021):



Governo do Estado do Espírito Santo
Secretaria de Estado da Cultura
Subsecretaria de Estado de Políticas Culturais

Nome do Responsável pela Inscrição	Nome da iniciativa	Número do CNPJ da instituição cultural	Município do Estado do Espírito Santo	Status	Motivo da Inabilitação Quando for o caso
Andre Forecchi Giovanni	Coletivo OsViajero	Coletivo	Aracruz	Habilitado	XXXX
Bárbara Péres	Semana de ampliação e fortalecimento da literatura capixaba infanto juvenil	15.003.311/0001-81	Marataízes	Não Habilitado	8.8.1 b) Não foi encaminhado o estatuto social completo, apenas a primeira página. 8.8.1 e); e g)
Carlos Francisco Ola	Oficinas Teatrais do Ponto de Cultura Guaçuí Em Cena	28404168/0001-81	Guaçuí	Não habilitado	8.8.1 d) - O documento enviado não serve como comprovante de endereço da sede - Ata de eleição em desacordo com art. 20 do Estatuto Social da entidade. O estatuto prevê eleições anuais e a ata Exercício 2020/2022.
Diego Herzog Peruch	Associação Grupo Orgulho, Liberdade e Dignidade - GOLD	7555605/0001-98	Vitória	Não Habilitado	Fora do público alvo do edital, que compreende apenas iniciativas desenvolvidas em municípios com população entre 30.001 e 100.000 habitantes.
Jovita Vieira da Cunha	Sociedade Banda Musical Oliveira Filho	27381565/0001-12	Conceição da Barra	Não habilitado	Ata de eleição em desacordo com art. 56 do Estatuto Social da entidade. O estatuto prevê mandatos de 2 anos e a ata é de 2018.
Lourival Ernesto Felhberg	ADL	27002542/0001-50	Afonso Cláudio	Habilitado	XXXX
Luciana Ciríaco Souza	Espaço Artístico e Cultural Wakanda I	Coletivo	Itapemirim	Habilitado	XXXX
Sebastião Gomes dos Santos	Jongo das Barreiras de São Benedito de Piabas	Coletivo	Conceição da Barra	Habilitado	XXXX
Taynara dos Santos Barreto	Coletivo028	Coletivo	Alegre	Habilitado	XXXX
Vênus Olyvier	Cineclubes CinemAqui	Coletivo	Baixo Guandu	Habilitado	XXXX



Quanto às iniciativas provenientes e projetos desenvolvidos em comunidades tradicionais (no Espírito Santo, são reconhecidos como comunidades e povos tradicionais, pelo Decreto N° 3.248-R, de 11 de março de 2013: comunidades de terreiro, pescadores artesanais, quilombolas, ciganos, indígenas e pomeranos):

Nome do Responsável pela Inscrição	Nome da iniciativa	Número do CNPJ da instituição cultural	Município do Estado do Espírito Santo	Status	Motivo da Inabilitação Quando for o caso
Betinho	Grupo Capoeira Itaúnas	Coletivo	Comunidade s tradicionais - Conceição da Barra	Habilitado	XXXX
Geovane Roberto Santos	Manutenção do Centro de Cultura Afro Brasileira Ile Axé Opo Elemoso	Coletivo	Cachoeiro de Itapemirim	Habilitado	XXXX
Jefferson Lucindo Modesto	Associação de Capoeira Guerreiros do Força	Coletivo	São Mateus	Habilitado	XXXX
João Benedito Palauro Netto	Banda de Congo Mirim de Fundão	18883597/0001-25	Fundão	Não habilitado	No Espírito Santo, são reconhecidos como comunidades e povos tradicionais, pelo Decreto N° 3.248-R, de 11 de março de 2013: comunidades de terreiro, pescadores artesanais, quilombolas, ciganos, indígenas e pomeranos
Josimar Bicchi	Ponto de Cultura POMITAFRO - Grupo de Danças Pomeranas Infantojuvenil Rijkplats	6854679/0001-62	Vila Pavão	Não Habilitado	No Espírito Santo são reconhecidos como comunidades e povos tradicionais, pelo Decreto N° 3.248-R, de 11 de março de 2013: comunidades de terreiro, pescadores artesanais, quilombolas, ciganos, indígenas e pomeranos, contudo a entidade promotora da iniciativa, conforme seu estatuto, não representa o grupo pomerano, mas, sim, o italiano
Jucilia Alves de Oliveira	Hoje é dia de Circo	31071982/0001-36	Cariacica	Não Habilitado	No Espírito Santo são reconhecidos como comunidades e povos tradicionais, pelo Decreto N° 3.248-R, de 11 de março de 2013: comunidades de terreiro, pescadores artesanais,



Governo do Estado do Espírito Santo
Secretaria de Estado da Cultura
Subsecretaria de Estado de Políticas Culturais

					quilombolas, ciganos, indígenas e pomeranos
Levi de Oliveira Santos	Alardo de São Sebastião	Coletivo	Conceição da Barra	Habilitado	XXXX
Maria Amelia	Jongo de Santa Ana	Coletivo	Conceição da Barra	Habilitado	XXXX
Osmara dos Santos Guilherme	Jongo de São Cosme e São Damião	Coletivo	Conceição da Barra	Habilitado	XXXX
Regiane Carvalho	Coral Txuôdarias Baraete	Coletivo	Aracruz	Habilitado	XXXX

Quanto aos candidatos inscritos em desrespeito ao que limitava o item 6.2¹ do edital de Reabertura:

Nome do Responsável pela Inscrição	Nome da iniciativa	Número do CNPJ da instituição cultural	Município	Status	Motivo da Inabilitação Quando for o caso
Abnael Força Break	Vila Velha Força Break	Coletivo	Vila Velha	Não habilitado	Fora do público alvo do edital, que compreende apenas iniciativas desenvolvidas em municípios com população entre 30.001 e 100.000 habitantes.
Adenilson Rodrigues	Artolafro	04.018.247/0001-96	Cariacica	Não Habilitado	Fora do público alvo do edital, que compreende apenas iniciativas desenvolvidas em municípios com população entre 30.001 e 100.000 habitantes.
Bruno Lima	Se essa rua fosse minha	Coletivo	Vitória	Não habilitado	Fora do público alvo do edital, que compreende apenas iniciativas desenvolvidas em municípios com população entre 30.001 e 100.000 habitantes.
Djavan Ferreira	Projeto Social Djavan Ferreira	Coletivo	Vitória	Não habilitado	Fora do público alvo do edital, que compreende apenas iniciativas desenvolvidas em municípios com população entre 30.001 e 100.000 habitantes.
Elenice Moreira Leite	Projeto Arte, Cultura e Cidadania	4201181/0001-75	Vitória	Não habilitado	Fora do público alvo do edital, que compreende

¹ 6.2. Os prêmios serão divididos da seguinte forma, obedecendo-se a ordem de classificação, de acordo com a indicação pelo candidato no Formulário de Inscrição (Anexo 1): a) 03 prêmios para iniciativas desenvolvidas em comunidades tradicionais; b) 03 prêmios para iniciativas desenvolvidas em municípios com população entre 30.001 e 100.000 habitantes.



Governo do Estado do Espírito Santo
Secretaria de Estado da Cultura
Subsecretaria de Estado de Políticas Culturais

	Oficinas Ciranda Cultural				apenas iniciativas desenvolvidas em municípios com população entre 30.001 e 100.000 habitantes.
Giandro Gomes	Assessoria e Fomento ao Desenvolvimento Cultural de Grupos e Jovens Artistas de Muniz Freire	Coletivo	Muniz Freire	Não habilitado	Fora do público alvo do edital, que compreende apenas iniciativas desenvolvidas em municípios com população entre 30.001 e 100.000 habitantes.
Liviane Pimenta	Ballet para todos	12.849.948/0001-03	Serra	Não habilitado	Fora do público alvo do edital, que compreende apenas iniciativas desenvolvidas em municípios com população entre 30.001 e 100.000 habitantes.
Marcelo Nascimento dos Reis	Historias Tribais	33067317/0001-02	Vitória	Não habilitado	Fora do público alvo do edital, que compreende apenas iniciativas desenvolvidas em municípios com população entre 30.001 e 100.000 habitantes. E ainda, 4. DAS VEDAÇÕES 4.1. É vedada a participação de candidatos: a) Microempreendedores Individuais - MEI;
Nagila dos Santos Alves	Oficina da Cultura	Coletivo	Linhares	Não habilitado	Fora do público alvo do edital, que compreende apenas iniciativas desenvolvidas em municípios com população entre 30.001 e 100.000 habitantes.
Ruth Lea Souza	Sarau da Barão Infantil	Coletivo	Vitória	Não habilitado	Fora do público alvo do edital, que compreende apenas iniciativas desenvolvidas em municípios com população entre 30.001 e 100.000 habitantes.
Ruzzel marques	Terrão Kombat Batalha de Mc's	Coletivo	Vila Velha	Não habilitado	Fora do público alvo do edital, que compreende apenas iniciativas desenvolvidas em municípios com população entre 30.001 e 100.000 habitantes.



Os **pedidos de reconsideração (Anexo 4 do Edital)** poderão ser enviados através do e-mail recurso@secult.es.gov.br, no período de 15 a 19/10/2021, com o assunto **PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO – HABILITAÇÃO – PONTINHOS DE CULTURA**.

Nada mais havendo a tratar, a Comissão encerrou os trabalhos, que constam na presente Ata de Reunião, que depois de lida e achada conforme, foi assinada por todos os membros da Comissão.

Bruna Bolonha

Membro/Presidente da Comissão

Renato Luiz Duarte de Moraes

Membro da Comissão

Verônica Haacke

Membro da Comissão

HOMOLOGO a decisão da Comissão de Habilitação, conforme consta desta Ata.

Em, 11/10/2021

Fabício Noronha Fernandes

Secretário de Estado da Cultura

ASSINATURAS (4)

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

BRUNA BOLONHA DE MENEZES

ANALISTA DO EXECUTIVO
GETD - SECULT - GOVES
assinado em 13/10/2021 15:41:57 -03:00

VERONICA APARECIDA RIBEIRO HAACKE

ASSESSOR ESPECIAL NIVEL II - QCE-05
GETD - SECULT - GOVES
assinado em 13/10/2021 16:11:35 -03:00

RENATO LUIZ DUARTE DE MORAIS

ESPECIALISTA EM DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL
GETD - SECULT - GOVES
assinado em 13/10/2021 16:09:16 -03:00

FABRICIO NORONHA FERNANDES

SECRETARIO DE ESTADO
SECULT - SECULT - GOVES
assinado em 13/10/2021 16:48:08 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 13/10/2021 16:48:09 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por RENATO LUIZ DUARTE DE MORAIS (ESPECIALISTA EM DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL - GETD -
SECULT - GOVES)

Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2021-47QPv6>